



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG

RETIFICAÇÃO Nº 03

O Município de Campo Belo e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 02/2020, de 15/05/2020, na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 02/2020

ONDE SE LÊ:

4.2.14 As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, até a data de **16/11/2020**.

LEIA-SE:

4.2.14 As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, até a data de **27/11/2020**.

ONDE SE LÊ:

6.1.26 O resultado da análise dos laudos médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado através do endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br no dia **16/11/2020**.

LEIA-SE:

6.1.26 O resultado da análise dos laudos médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado através do endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br no dia **27/11/2020**.

ONDE SE LÊ:

6.2.8 A relação dos candidatos, que se autodeclararam negros/afrodescendentes, será divulgada através do endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br no dia **16/11/2020**.

LEIA-SE:

6.2.8 A relação dos candidatos, que se autodeclararam negros/afrodescendentes, será divulgada através do endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br no dia **27/11/2020**.

ONDE SE LÊ:

7.12O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação por meio do endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, no dia **16/11/2020**.

LEIA-SE:

7.12O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação por meio do endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, no dia **27/11/2020**.

ONDE SE LÊ:

9.19 Poderá ser eliminado o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.8 deste Edital;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 10.1.18 deste Edital;
- e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;



- f) Não acatar as **determinações contidas nos itens 9.4 e 9.11** deste Edital;
- g) Não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 10.1.18 deste Edital;
- h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- i) Ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- j) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- l) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) Não assinar sua folha de resposta da prova objetiva;
- n) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;
- o) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- q) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- s) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) Deixar de atender as orientações/instruções constantes neste Edital e/ou expedidas pelo **IBGP**.

LEIA-SE:

9.19 Poderá ser eliminado o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.8 deste Edital;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ~~ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 10.1.18 deste Edital (Revogado)~~;
- e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) Não acatar as determinações contidas nos itens 9.4 e 9.11 deste Edital;
- g) Não devolver ~~o Caderno de Questões e (Revogado)~~ a Folha de Respostas conforme o subitem 10.1.18 deste Edital;
- h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- i) Ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas ~~e/ou Caderno de Questões (Revogado)~~;
- j) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- l) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) Não assinar sua folha de resposta da prova objetiva;
- n) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;
- o) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;



- q) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- s) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) Deixar de atender as orientações/instruções constantes neste Edital e/ou expedidas pelo **IBGP**.

ONDE SE LÊ:

9.230 IBGP adotará as seguintes medidas preventivas durante a aplicação das provas:

- a) Para a chegada do candidato, na abertura do portão, estabelecerá metodologia de ordenamento de entrada do candidato, a fim de respeitar o distanciamento de 1,5 (um e meio) metros evitando proximidade de aglomerações que deverá estar descrita no CDI – Comprovante definitivo de Inscrição;
- b) Dentro do local de prova, no período de aplicação:
 - b.1) Realizará e manterá a limpeza e desinfecção adequada de todos os locais de prova, principalmente as salas de prova e sanitários;
 - b.2) Disponibilizará sabão e papel toalha nos banheiros para que todos os candidatos possam praticar a higienização das mãos sempre que utilizarem o banheiro na entrada e durante o período de prova;
 - b.3) Recomendará que os candidatos evitem cumprimentos por meio de contatos físicos, evitem o compartilhamento de objetos, usem calçado fechado, estejam com a máscara durante todo o tempo e quando precisar espirrar ou tossir, cobrir o nariz e a boca com o braço;
 - b.4) Recomendará priorizar o uso de objetos individuais para o consumo de água, uma vez que não será permitido o uso do bebedouro direto na fonte, mas somente com utensílios que possibilitem a retirada de água como copos descartáveis ou recipientes de uso individual;
 - b.5) Manterá portas e janelas das salas de provas abertas para garantir que os ambientes estejam arejados por ventilação natural;
 - b.6.) Colocará em espaço isolado candidatos que porventura no ato da checagem de entrada apresentem febre acima de 37,8° e a concentração do oxigênio igual ou inferior a 94%.
 - b.7) Disponibilizará as cadeiras/carteiras de prova com distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros laterais para esquerda, direita, frente e costa, para cada candidato.

LEIA-SE:

9.230 IBGP adotará as seguintes medidas preventivas durante a aplicação das provas:

- a) Para a chegada do candidato, na abertura do portão, estabelecerá metodologia de ordenamento de entrada do candidato, a fim de respeitar o distanciamento de 1,5 (um e meio) metros evitando proximidade de aglomerações que deverá estar descrita no CDI – Comprovante definitivo de Inscrição;
- b) Dentro do local de prova, no período de aplicação:
 - I. Realizará e manterá a limpeza e desinfecção adequada de todos os locais de prova, principalmente as salas de prova e sanitários;
 - II. Disponibilizará sabão e papel toalha nos banheiros para que todos os candidatos possam praticar a higienização das mãos sempre que utilizarem o banheiro na entrada e durante o período de prova;
 - III. Recomendará que os candidatos evitem cumprimentos por meio de contatos físicos e o compartilhamento de objetos, estejam com a máscara durante todo o tempo e, quando precisar espirrar ou tossir, cobrir o nariz e a boca com o braço;
 - IV. Recomendará que os candidatos usem calçado fechado, evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
BELO/MG

EDITAL Nº 02/2020



- V. Recomendará que os candidatos levem sua garrafa com água de casa e priorizem o uso de objetos individuais para o consumo de água, uma vez que não será permitido o uso do bebedouro direto na fonte, mas somente com utensílios que possibilitem a retirada de água como copos descartáveis ou recipientes de uso individual;
- VI. Manterá portas e janelas das salas de provas abertas para garantir que os ambientes estejam arejados por ventilação natural;
- VII. Colocará em espaço isolado candidatos que porventura no ato da checagem de entrada apresentem febre acima de 37,5°;
- VIII. Disponibilizará as cadeiras/carteiras de prova com distanciamento mínimo de 1,0 (um) metro lateral para esquerda, direita, frente e costa, para cada candidato.

ONDE SE LÊ:

10.1.4 A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de **06/12/2020**, em **dois turnos**, divididos por cargo conforme o quadro a seguir:

TURNO MANHÃ - 08h30 às 12h00	TURNO TARDE - 14h00 às 17h30
101 - AUXILIAR DE CUIDADOR	103 - AUXILIAR DE LIMPEZA HOSPITALAR
102 - AUXILIAR DE LAVANDERIA	104 - COVEIRO
303 - CUIDADOR	201 - CONTROLADOR DE ACESSO
403 - TÉCNICO EM FARMÁCIA	301 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
502 - ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	302 - AUXILIAR DE TRANSPORTE
503 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	304 - PROFISSIONAL DE APOIO
504 - ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA	401 - DESENHISTA CADISTA
505 - ENGENHEIRO CIVIL	402 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
506 - FONOAUDIÓLOGO	501 - ADVOGADO DO PROCON
507 - MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA	508 - MÉDICO EMERGENCISTA PLANTONISTA
509 - ODONTÓLOGO (20H)	510 - ODONTÓLOGO (40H)
511 - ORIENTADOR EDUCACIONAL	514 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO
512 - OUVIDOR MUNICIPAL	515 - TERAPEUTA OCUPACIONAL
513 - PEDAGOGO	

LEIA-SE:

10.1.4 A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de **28/03/2021**, em **dois turnos**, divididos por cargo conforme o quadro a seguir:

TURNO MANHÃ - 08h30 às 12h00	TURNO TARDE - 14h00 às 17h30
101 - AUXILIAR DE CUIDADOR	103 - AUXILIAR DE LIMPEZA HOSPITALAR
102 - AUXILIAR DE LAVANDERIA	104 - COVEIRO
303 - CUIDADOR	201 - CONTROLADOR DE ACESSO
403 - TÉCNICO EM FARMÁCIA	301 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
502 - ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	302 - AUXILIAR DE TRANSPORTE
503 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	304 - PROFISSIONAL DE APOIO
504 - ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA	401 - DESENHISTA CADISTA



505 - ENGENHEIRO CIVIL	402 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
506 – FONOAUDIÓLOGO	501 - ADVOGADO DO PROCON
507 - MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA	508 - MÉDICO EMERGENCISTA PLANTONISTA
509 - ODONTÓLOGO (20H)	510 - ODONTÓLOGO (40H)
511 – ORIENTADOR EDUCACIONAL	514 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO
512 - OUVIDOR MUNICIPAL	515 - TERAPEUTA OCUPACIONAL
513 – PEDAGOGO	

ONDE SE LÊ:

10.1.8 O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) contendo o local, a sala, o horário e outras informações importantes sobre a realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, a partir de **30/11/2020**.

LEIA-SE:

10.1.8 O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) contendo o local, a sala, o horário e outras informações importantes sobre a realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, a partir de **22/03/2021**.

ONDE SE LÊ:

10.1.18 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora** de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada e do seu Caderno de Questões ao fiscal de sala.

10.1.19 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 10.1.18, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

LEIA-SE:

10.1.18 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova ~~após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início~~ (Revogado), mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada ~~e do seu Caderno de Questões~~ (Revogado) ao fiscal de sala.

10.1.19 ~~O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 10.1.18, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.~~ (Revogado)

ONDE SE LÊ:

10.1.22 Os candidatos **NÃO** poderão levar o caderno de questões consigo mesmo depois de passado o período de sigilo.

LEIA-SE:

10.1.22 Os candidatos **NÃO** (Revogado) poderão levar o Caderno de Questões consigo. ~~mesmo depois de passado o período de sigilo.~~ (Revogado)

ONDE SE LÊ:

10.1.26 Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, no dia **06/12/2020**, a partir das **20h00**.



LEIA-SE:

10.1.26 Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, no dia **28/03/2021**, a partir das **20h00**.

INCLUI-SE:

12.6.1 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente, ter no máximo 3.000 (três mil) caracteres por recurso/questão e devendo ter contido dentro do texto a bibliografia de suporte no início da argumentação.

ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

ONDE SE LÊ:

[...]

NÍVEL SUPERIOR

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 514 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO

[...]

REFERÊNCIAS:

ÁLVAREZ MÉNDEZ, J. M. Avaliar para conhecer: examinar para excluir. Porto Alegre: Artmed, 2002.

BRASIL. Ministério da Educação. Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 20 dez. 2005. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/portarias/dec5.622.pdf>> Acesso em: 05 de maio de 2020.

[...]

LEIA-SE:

[...]

NÍVEL SUPERIOR

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 514 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO

[...]

REFERÊNCIAS:

ÁLVAREZ MÉNDEZ, J. M. Avaliar para conhecer: examinar para excluir. Porto Alegre: Artmed, 2002.

BRASIL. Ministério da Educação. Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9057.htm> Acesso em: 26 de outubro de 2020.

[...]

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Campo Belo, 28 de outubro de 2020.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BELO